



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. : 3.384, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 41.624,00 m² (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) de um imóvel situado no local denominado "Fazenda Olaria - Gleba 03", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando:

1. Os pareceres técnicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº: 5362/2016, favoráveis ao desmembramento;

2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, datada em 31 de maio de 2017 - Processo Agência RMBH nº: 133/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de 41.624,00 m² (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), de um imóvel situado em um local denominado "Fazenda Olaria - Gleba 03", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrado sob matrícula nº 29.592 - Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 33 (trinta e três) lotes, 01 área institucional e 01 área a ser doada em cumprimento ao Decreto Municipal nº 3.173/2016, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
Quadra 01	1	1.047,37 m ²
	2	1.090,27 m ²
	3	1.158,93 m ²
	4	1.215,13 m ²
	5	1.033,79 m ²
	6	1.167,00 m ²
	7	1.144,60 m ²
	8	1.207,25 m ²
	9	1.280,62 m ²
	10	1.343,03 m ²
	11	1.377,41 m ²



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	12	1.344,86 m ²
	13	1.190,63 m ²
	14	1.131,50 m ²
	15	1.060,24 m ²
	16	1.125,02 m ²
	17	1.411,78 m ²
	18	1.487,37 m ²
	19	1.520,14 m ²
	20	1.511,83 m ²
	21	1.235,83 m ²
	22	1.000,12 m ²
	23	1.000,06 m ²
	24	1.000,13 m ²
	25	1.000,96 m ²
	26	1.000,15 m ²
	27	1.000,03 m ²
	28	1.000,53 m ²
	29	1.000,17 m ²
	30	1.000,05 m ²
	31	1.000,22 m ²
	32	1.000,66 m ²
	33	1.000,15 m ²
Área Institucional	-	2.108,67 m ²
Área a ser doada, conforme decreto nº 3.173/2016	-	1.427,49 m ²

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 5.362/2016: cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Art. 4º - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal